



A quem possa interessar;

Assunto: PROVAS – EVENTOS - IRREGULARES
ILEGALIDADES

Conforme lei 9.648 de 24 de março de 1998, conhecida como Lei Pelé, para se realizar um evento esportivo, o mesmo deverá ser realizado por uma entidade com especialidade técnica no assunto (Federação). Desconhecemos também a existência de uma empresa ou associação que possa ter tal especialização na realização de eventos esportivos de competição de motocicletas que possa estar envolvido nessa realização.

Para que uma prova de Motocross possa acontecer com as condições mínimas de segurança, deverão ser respeitados regras técnicas básicas tais como:

- A área de Box grande (local onde ficam os pilotos e seus veículos) e com segurança, caso seja de pouca dimensão, poderá causar atropelamento dos cidadãos, que conseqüentemente devido a uma falha no isolamento, estarão circulando pelo local;
- Um evento dessa natureza é necessário que o possível participante passe por um teste de aptidão física, onde o atleta será avaliado, tanto nas suas condições médicas de aptidão física, como nas suas condições técnicas e psicológicas, uma pessoa que não tem tal prática e que se submetido a tal experiência esportiva, poderá colocar em risco a si próprio, ao outro participante e a todo o público presente, após essa análise, o participante passa ser reconhecido como atleta e será credenciado em um cadastro nacional de pilotos/atletas na Confederação Brasileira de Motociclismo. Somente após esses procedimentos o atleta poderá participar de uma competição nacional, estadual ou municipal. Nesse evento, salvo engano, o realizador não exigiu que todos os participantes fossem portadores de tais requisitos;

O realizador deverá também estar de posse dos seguintes documentos:

- Portar ofício de solicitação de vistoria do Corpo de Bombeiros e alvará de realização;
- Portar Alvará de realização de evento da Prefeitura Municipal;
- Portar ofício de informação da Polícia Militar de MS;
- Portar Alvará de realização de evento junto a Delegacia de Ordem Pública e Social – DEOPS ou similar;
- Um evento de tal porte, como é todos os desses níveis, que envolvem um alto risco para o participante, mesmo sob realização ou supervisão da nossa entidade, deverão ter no mínimo dois médicos com equipes de enfermagem,





Confederação Brasileira de Motociclismo

com duas ambulâncias do tipo UTI e mais uma de remoção, caso uma tenha que sair, as outras ficam de reserva para atender um outro possível acidente com um outro participante, temos registros em nossos eventos, em inúmeras situações, onde já tivemos que atender a vários incidentes em que se utilizaram as duas ambulâncias ao mesmo tempo;

- O local onde será realizada uma competição deverá ser adequado para esse fim, toda “pista”, mesmo que já tenha ocorrido etapas homologadas em outras datas do Campeonato Estadual, deverá ser vistoriada e readequada por uma pessoa que tenha conhecimento e credenciamento técnico nesse tipo de evento esportivo e a nossa entidade desconhece que alguma pessoa tenha feito tal vistoria, o que em condições ruins, a mesma não oferecerá as mínimas condições técnicas necessárias de segurança, nem para os participantes e nem para o público presente, pois uma pista sem os devidos acertos técnicos, não tem as medidas mínimas condições de segurança, elevando consideravelmente a probabilidade de um acidente;
- Em uma pista deverá existir uma área de escape suficientemente técnica, caso o piloto saia da pista no momento da competição, o risco de atropelamento é certo, causando possíveis lesões ou até mesmo o óbito ao cidadão que estará presente nesse local;
- É obrigatório que se molhe com muita abundância toda a pista, com o objetivo de estancar a poeira gerada pelas motocicletas, caso isso não aconteça a contento, causará no piloto falta de visibilidade e equilíbrio, com isso, o mesmo poderá “atropelar” outro participante, ir de encontro ao público ou errar e cair (pode ter sido essa a causa desse acidente);
- Uma pista para tal finalidade, deverá ter alambrados ou uma cerca de no mínimo 08 (oito) fios arame liso por toda ela, com uma distância de no mínimo 10 metros do público e 10 metros por onde passam as motocicletas. Em hipótese alguma deverá ter cercas contendo arame farpado ou estar sem cerca. O isolamento da pista é necessário para contenção do público, que poderá facilmente invadir a pista e conseqüentemente ser atropelado, isso acontece principalmente com crianças, onde as mesmas, por conta da idade, não têm noção do perigo e quando não existe essa contenção, elas vão avançando e poderão ser atropeladas;
- Em uma pista preferencialmente não poderão ter árvores no meio da pista, isso é proibido, porque o participante poderá se chocar com uma delas e se machucar gravemente;
 - Contratar empresa de segurança com registro na Polícia Federal/MS, com especialização em contenção de público de massa, sem isso o risco de invasão de pista ou de uma possível desavença entre o público aumenta bastante;

Baseado em tais fatos, fica completamente inviabilizado a realização de tal evento, que na nossa ótica, tem somente cunho comercial e político e não o esportivo e deveria ser o principal, como é o nosso objetivo.

Colocamos-nos a disposição e gostaríamos de poder contar com o apoio a Polícia Civil dos Estados, para que juntamente com as FEDERAÇÃO e possamos acabar de vez com essas realizações ilegais, que acontecem sem nenhum tipo de critério técnico de segurança para público e atletas.



www.cbm.esp.br





Confederação Brasileira de Motociclismo

O Motociclismo é um esporte de alto risco e sendo praticado e realizado de forma arbitrária torna-se altamente perigoso, colocando em risco a vida de seus participantes, organizadores e público presente n evento.

É fato, existem vários registros no Brasil de mortes, envolvendo adeptos desse esporte, organizadores e público presente por falta de critério técnico de segurança e que envolve a necessária pré-organização de eventos dessa natureza.

Cordialmente

FIRMO HENRIQUE ALVES

Presidente



www.cbm.esp.br

